



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO CAMARGO, 80 - CEP 12270-000 JAMBEIRO - SP

TEL: (12) 3978-1190/3978-1451/3978-1102/FAX-3978-1235

LEI N.º 1156, DE 05 DE ABRIL DE 2002.

Dispõe sobre denominação da Unidade
Básica de Saúde de Jambeiro

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "UBS Jocelina Meireles" o prédio da Unidade Básica de Saúde localizado na Rua Major Gurgel, 189 - Centro - Jambeiro/SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Município, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 05 de Abril de 2002.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal aos 05 de Abril de 2002.

Darlene da Silva Ferreira
Oficial Administrativo